Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Bandeira NºS/N, Centro - Palmas deMonte Alto - Bahia	77 3662-2114	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:30 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- OITAVO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 035/2021PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA RAVENA AUTO POSTO LTDA

APOSTILAMENTOS

- APOSTILAMENTO REFERENTE A DISPENSA Nº 040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL 2021-2024
PALMAS DE MONTE ALTO
TRABALHO EM AÇÃO

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
155/2021PMA

OITAVO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 035/2021PE

OITAVO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 035/2021PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA RAVENA AUTO POSTO LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à Praça do Bonfim N°16, Bairro Bonfim, Palmas de Monte Alto-Bahia, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: RAVENA AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.584.369/0001-03, com sede na Av. Castro Alves, nº 1700, Bairro Girassol nesta cidade de Palmas de Monte Alto-Bahia, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr Genival Rocha dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 147.289.405-78 e RG nº 1.600.577 – SSP/BA, doravante chamado simplesmente de FORNECEDOR.

Resolvem, tendo em vista a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3501/2021-ARP, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2021PE, celebrar o presente termo de aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - da solicitação

A Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, através do seu setor de Licitação e Compras, recebeu do Sr. Roberto Ramos Rodrigues, Diretor de Compras e Almoxarifados, solicitando Supressão de preços do Pregão 035/2021PE dos itens abaixo relacionados, sob a justificativa de redução do preço do combustível no mercado, sendo a redução, comprovado mediantes as cotações, tudo de acordo com planilhas anexas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – do preâmbulo

Estabelece a Ata de Registro de Preços **3501/2021-ARP** do processo licitatório na modalidade Pregão n.º 035/2021PE, na cláusula sétima que faz referência a alterações.

7. **DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
7.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas e devidamente

comprovadas às situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado. [...]

3. CLÁUSULA TERCEIRA – do deferimento

Tendo o Setor de Planejamento desta Prefeitura, após análise do quanto solicitado, promove o presente aditivo de supressão, com relação aos itens vencidos pela supracitada empresa, no Pregão n° 035/2021PE, conforme demonstrado na tabela do anexo I deste contrato,

4. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Considerando ofício exarado pelo Sr. Roberto Ramos Rodrigues, Diretor de departamento de compras e almoxarifado, datado de 28 de setembro de 2022, solicitando supressão de preços do Pregão 035/2021PE, uma vez que ouve redução do peço do combustível no mercado.

4.2. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, § 1º inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.3. E por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que se produza os efeitos legais e jurídicos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais cláusulas e condições ajustadas nas ATA DE REGISTRO DE PREÇO referente ao **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 035/2021PE**, e eventuais alterações, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Palmas de Monte Alto - Bahia, 30 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO	**RAVENA AUTO POSTO LTDA**
Manoel Rubens Vicente da Cruz	CNPJ: 40.584.369/0001-03
Prefeito - Contratante	Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL 2021-2024 PALMAS DE MONTE ALTO TRABALHO EM AÇÃO

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I – PLANILHA REAJUSTADA
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021 PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 3501/2021PE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO LICITADO	VALOR ADITIVADO								(%)	PREÇO APÓS 8º ADITIVO	QTD LICITADO	VALOR CONTRATADO APÓS 8º ADITIVO (R$)	VALOR SUPRIMIDO NO CONTRATO APÓS 5º ADITIVO	ESTOQUE ATUAL	VALOR ATUAL DO ESTOQUE (R$)
				APÓS 1º ADITIVO	APÓS 2º ADITIVO	APÓS 3º ADITVO	APÓS 4º ADITVO	APÓS 5º ADITVO	APÓS 6º ADITVO	APÓS 7º ADITVO	SUPRIMIDO APÓS 8º ADITVO							
1	ÓLEO DIESEL B S10 –	LTS	5,69	6,43	7,24	7,88	7,61	7,49	7,10	7,10	0,26	4,50%	6,84	250.000	517.829,58	19.372,02	75.657,19	517.829,58
2	ÓLEO DIESEL B S500 – COMUM	LTS	5,64	6,32	7,15	7,80	7,50	7,44	7,05	7,05	0,34	6,00%	6,71	375.000	651.772,29	32.863,06	97.113,05	651.772,29
3	GASOLINA C – ADITIVADA	LTS	6,85	7,37	7,91	7,91	6,54	5,94	5,61	5,61	0,07	1,00%	5,54	62.500	85.024,22	1.051,31	15.347,61	85.024,22
4	GASOLINA C – COMUM	LTS	6,85	7,41	7,84	7,84	6,47	5,87	5,55	5,55	0,14	2,00%	5,41	275.000	627.122,50	15.886,06	115.956,64	627.122,50
5	ETANOL	LTS	5,44	5,76	5,76	5,76	5,35	5,09	4,84	4,84	0,68	12,50%	4,16	40.000	133.421,61	21.805,95	32.067,57	133.421,61
														TOTAL	2.015.170,21	90.978,40		2.015.170,21

PRIMEIRO APOSTILAMENTO DA DISPENSA Nº 040/2022
CONTRATO Nº 040/2022

EMPRESA: FRANCISCO REGIS DE OLIVEIRA DE GUANAMBI - ME

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO** E A EMPRESA **FRANCISCO REGIS DE OLIVEIRA DE GUANAMBI - ME** A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ORIUNDO DA **DISPENSA Nº 040/2022**, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NA FORMA ABAIXO:

1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 A cobertura das despesas do contrato epigrafado para o exercício de 2022 serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.04.000 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE	2098- GESTÃO DO ENSINO BÁSICO 2096 - GESTÃO DO FUNDEB
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00 Outros Servs Terc – Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTES	01,19

Palmas de Monte Alto, Bahia, 03 de outubro de 2022.

Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeito